



TERMO DE REFERÊNCIA

DEMAIS SERVIÇOS e AQUISIÇÕES COM FORNECIMENTO **CONTINUADO - Valor inferior a R\$ 57.208,33*;**

PROAD 3810/2023

1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: 03005

Objeto: Material de Consumo Médico-Hospitalar e Odontológico - compra direta

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Saúde

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Saúde

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A aquisição dos materiais de consumo utilizados nos procedimentos odontológicos da Coordenadoria de Saúde é necessária em função do dispêndio habitual de tais materiais no decorrer do ano. Os itens a serem comprados e suas

 BERNADETE
SUSIN
29/03/2023 13:49

 SONIA
ESPINDOLA
AMORIM
30/03/2023 11:03

 CRISTINA
VIVAN
30/03/2023 11:18

 EDSON
DE
AMORIM
30/03/2023 11:25



quantidades foram determinados em função da previsibilidade de uso no próximo período de 12 meses, do volume de seus estoques atuais, dos prazos de validade e do preconizado na Resolução nº 141 de 26 de setembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A previsão de consumo para o próximo período de 12 meses foi baseada no comportamento do consumo do período anterior. As chefes das Seções de Atendimento em Odontologia, Medicina e Saúde Ocupacional, realizaram a análise dos dados das planilhas de consumo, geradas através do sistema de controle de estoque do CITSAUDE, e a verificação do saldo remanescente. Desta forma, foi definido um quantitativo de itens a serem adquiridos que atenderá a demanda dos próximos 12 meses.

A contratação em questão está alinhada com o Objetivo Estratégico “Perspectiva, Aprendizado e Crescimento - Aprimorar a Gestão de Pessoas, Meta: Promover a saúde de magistrados e servidores”, que faz parte do Plano Estratégico Institucional do TRT 12, concernente ao período de 2021 até 2026.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos e de fisioterapia, para a Coordenadoria de Saúde.

Especificação detalhada do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável. Primer e adesivo num só frasco; sem necessidade de agitar o frasco antes do uso; composto por água e etanol, BIS-GMA, 10% de sílica coloidal, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Frasco com 5 ml. Produto com registro na Anvisa. Marca Obrigatória:	Unidade	6



	Single Bond Universal da 3M.		
2	Agente de união química (SILANO) para processos de união e cimentação de peças de porcelana, resina e pinos de fibra de vidro; com cimentos resinosos ou reparos com resinas compostas. Deve ser pré-ativado (frasco único), ter solvente à base de etanol e oferecer alta adesividade. Frasco com 5 ml. Produto deve ter registro na Anvisa. Marcas de referencia: Angelus e Biodinâmica.	Unidade	1
3	Amálgama dental em cápsulas para uso em amalgamador. Liga de amálgama com aproximadamente 45% de prata, 24% de cobre e 31% estanho, isento da fase gama 2, sem zinco. O fabricante deve possuir selo de qualidade da ADA (American Dental Association). Pote com 50 cápsulas de 1 porção. Marcas de referência: Alloy (DFL) e Permite (SDI).	Pote com 50 cápsulas	1
4	Anestésico tópico gel, à base de benzocaína 200mg/g, sabor menta ou tutti-frutti. Frasco com 12g. Produto com registro na Anvisa.	Unidade	1
5	Aplicadores descartáveis com ponta em formato de esfera, para aplicação de líquidos e géis odontológicos, com dois pontos de dobra, com cabeça de tamanho médio de 2 mm. Comprimento do cabo de 8mm. Caixa com 100. Produto com registro na Anvisa. , Marca de referência: Microbrusch regular e Cavibrusch (FGM).	Caixa com 100	12
6	Avental Hospitalar confeccionado em TNT, gramatura 40 (ou superior), Impermeável, Manga Longa, Elástico no Punho, Cores Branca, verde ou azul, Tamanho único. Pacote com 10. Marcas de Referência: Monteiro; Descarpack.	Pacote com 10 aventais	50
7	Caneta de alta rotação, fabricada em alumínio ionizado, com rolamentos em cerâmica, autoclavável à 135°C, conexão Borden de 02 furos, com spray triplo (três saídas de água) direcionadas para a ponta da broca, sistema de remoção e colocação de brocas tipo push-bottom, pressão de acionamento de aproximadamente 32 libras (2,2BAR), rotação mínima 380.000 RPM. Baixo nível de ruído (aproximadamente 65 decibéis). Superfície lisa para facilitar assepsia, durabilidade mínima de 1000 ciclos de esterilização. Fabricante com Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para a Saúde, Certificação ISO9001 e ISO13485. Marcas de referência: Kavo modelo 505 C PB e Silent MRS400 PB da Dabi Atlante.	Unidade	6
8	Cimento à base de Hidróxido de Cálcio, radiopaco, fotopolimerizável, para capeamento e forramento pulpar, de	Unidade	4



	coloração semelhante à dentina (A3). Seringa com 2 g. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência Biocal.(Biodinâmica) e Ultra Blend Plus (Ultradent).		
9	Cimento Adesivo Resinoso dual, para inlays, onlays, coroas metalo-cerâmicas, porcelanas e resinas. Tixotrópico, com alta fluidez, alta tolerância à umidade, dispensa uso de condicionamento ácido e adesivo. Sistema dosador tipo clicker com base e catalisador – com aproximadamente 4,5g. Unidade. Cor A2. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referências RelyX U200 da 3M, Allcem da FGM.	Unidade	2
10	Cimento para restauração provisória, pó à base de óxido de zinco, e o líquido à base de eugenol, tempo de presa de 5 a 8 minutos. Caixa com 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15 ml, aproximadamente. Produto com registro na Anvisa. Marcas para referência: Z.O.E. (SSWhite) e Interim (Biodinâmica).	Unidade	2
11	Condicionador ácido para esmalte e dentina, à base de ácido fosfórico à 35%, em forma de gel, que seja suficientemente viscoso para evitar a migração quando aplicado em superfície vertical, na cor azul, que seja de fácil enxague. O Ultra-Etch possui propriedade auto limitante de profundidade do ataque ácido sobre a dentina (único na sua classe). Isto significa que a sua profundidade de condicionamento ácido não excederá significativamente o limite de 1,9 µm, mesmo quando permanecer por tempo superior ao preconizado (15seg). Isto cria condições ideais para uma forte união adesiva e evita os defeitos que podem causar sensibilidade dentária. Embalagem: Kit contendo 1 seringa 30ml IndiSpense + 20 seringas vazias de 1.2ml + 20 tips azuis Micro. Produto deve ter registro na ANVISA. Marca obrigatória: Ultradent.	Kit	4
12	Curativo composto, formado por uma película fina e transparente de poliuretano coberta com adesivo acrílico, tendo no seu centro uma fina compressa altamente absorvente de fibras de acrílico e algodão, recoberta com uma película anti-aderente de poliéster. O conjunto é sustentado por um filme plástico que proporciona um sistema de aplicação simples e preciso. Tamanho aproximado 6,5x5cm. Marcas de referência: Op-site e Tegaderm	Unidade	45
13	Curativo composto, formado por uma película fina e transparente de poliuretano coberta com adesivo acrílico, tendo no seu centro uma fina compressa altamente absorvente de fibras de acrílico e algodão, recoberta com uma película anti-aderente de poliéster.	Unidade	15



	O conjunto é sustentado por um filme plástico que proporciona um sistema de aplicação simples e preciso. Tamanho aproximado 9,5x8,5cm. Marcas de referência: Op-site e Tegaderm		
14	Curativo, bandagem adesiva de filme transparente de poliuretano, 1,9cmX7,6cm, adesivo acrílico hipoalergenico resistente à água, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan. Caixa com 40. Marcas de referência Cremer; Johnson & Johnson	Caixa com 40	12
15	Detergente odontológico, solução aquosa de Lauril Sulfato de Sódio 4%, exclusivo para uso odontológico. Frasco com 200 ml. Produto com Registro na Anvisa. Marcas de referência: Tergentol e Tergensol, Tergencal/Biodinâmica.	Frasco com 200mL	1
16	Discos de acabamento e polimento na granulação grossa . Os discos devem possuir abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, ter centro metálico e medir ½ polegada de diâmetro. Os discos devem ter sistema de encaixe rápido no mandril, do tipo pop-on. Embalagem refil pacote com 30 unidades. Empresa deve ter registro na Anvisa. Pacote com 30 unidades. Marca de referência: Soft-lex pop-on (3M) e Sistema Praxis (TDV).	Pacote com 30	12
17	Envelopes autoselantes produzidos em papel grau cirúrgico. Indicados e utilizados para esterilização de materiais em autoclave, composta de duas faces, sendo uma delas translúcida, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, sendo que as impressões nos envelopes situam-se na área externa de esterilização, evitando assim a migração de tinta ao conteúdo esterilizado, possuindo lacre de abertura com 4 (quatro) camadas de fechamento eletrônico. Com registro na ANVISA. Tamanho aproximado 5cmx13cm. Caixa com 200 unidades. Marcas de referência: Medstéril e Sispack	caixa com 200 unidades	15
18	Escova dental do tipo unitufo, com cerdas macias. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Sanifil e Oral B.	Unidade	30
19	Escovas interdetais de formato cilíndrico, de tamanho extra fino, descartáveis. Caixa com 10 unidades. Marcas de referência: Sanifill e Bitufo.	Caixa com 10 unidades	4



20	Palitos (ou palhetas) de borracha macia, flexíveis, cônicas, descartáveis, que não possua nenhum tipo de metal. Possui filamentos suaves e flexíveis em volta da parte cônica central, que estimulam e micro massageiam suavemente a gengiva. Também chamadas de escovas interdentais de silicone, indicadas para higiene do espaço interdental. Cor: branco com verde. Tamanho aproximado: 49x65 mm. Embalagem: 40 unidades + estojo plástico. Nenhuma outra marca no mercado possui palheta com o diâmetro indicado na descrição. Por questões técnicas, a marca indicada possui diâmetro ideal e é o mais adequado para realizar a limpeza das gengivas com menor risco de lesão. Marca obrigatória: GUM Soft Pix Original cor verde.	Embalagem com 40 unidades	10
21	Palitos (ou palhetas) de borracha macia, flexíveis, cônicas, descartáveis, alongados, em formato curvo , que não possua nenhum tipo de metal. Este possui filamentos suaves e flexíveis em volta da parte cônica central, que estimulam e micro massageiam suavemente a gengiva. Também chamadas de escovas interdentais de silicone, indicadas para higiene do espaço interdental. Cor: branco com verde. Tamanho aproximado: 15x75x150 mm. Embalagem: 18 unidades + estojo plástico. Nenhuma outra marca no mercado possui palheta com o diâmetro indicado na descrição. Por questões técnicas, a marca indicada possui diâmetro ideal e é o mais adequado para realizar a limpeza das gengivas com menor risco de lesão. Marca obrigatória em função do diâmetro da palheta: GUM Soft Pix Advanced.	Embalagem com 40 unidades	10
22	Espelho bucal nº 5, plano, de aço inox. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Duflex, Golgran e Prima.	Unidade	12
23	Fio dental encerado, resistente. Rolo com 100 metros. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Hillo e Sanifill.	Unidade	20
24	Fronha descartável, branco, 0,70cm X 0,50cm, confeccionado em TNT (tecido não tecido), fabricada em 100% polipropileno. Pacote com 10 unidades. Atóxico, gramatura 30. Marca de Referência: Anadona, Protdesc.	Pacote com 10 unidades	60



25	Flúor solução para bochecho à 0,2%. Solução incolor. Frasco com 500mL. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Iodontosul e Dentsply.	Unidade	12
26	Guardanapo branco folha dupla, 33 x 33 cm (aproximadamente). Pacotes com 50 unidades. Marcas de referência: Scott Grand Hotel FM e Dualette Lips.	unidade	24
27	Indicador biológico auto-contido para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Com ciclos de 24h. Caixa com 10 unidades. Marcas de referência: Sispack e Clean Test, Sport Test	Pacote com 10 unidades	12
28	Lixa interdental Microcut, para uso em arco de serra Micro Cut manual da marca TDV. Refil. Pacote com 5 unidades. Produto com registro na Anvisa.	Pacote com 5 Unidades	10
29	Luva antiderrapante, hipo-alergênica, não estéril, ambidestra, produzidas com latex natural, não pulverizadas (sem talco), resistentes, com textura homogênea e com acabamento no punho. Produto com registro na Anvisa. Tamanho P. Marcas de referência: Supermax e Satari. (se a marca orçada for Prevemax, o tamanho deve ser M)	Caixa com 100	70
30	Luva antiderrapante, hipo-alergênica, não estéril, ambidestra, produzidas com latex natural, não pulverizadas (sem talco), resistentes, com textura homogênea e com acabamento no punho. Produto com registro na Anvisa. Tamanho M. Marcas de referência: Supermax e Satari. (se a marca orçada for Prevemax, o tamanho deve ser G)	Caixa com 100	50
31	Luva Nitrílica para procedimentos não cirurgicos, hipo-alergênica, não estéril, ambidestra, não pulverizadas (sem talco), resistentes. Tamanho M. Caixa com 100 unidades. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Descarpak, Unigloves.	caixa com 100	12
32	Lençol de borracha cortado no tamanho aproximado de 13,5cm x 13,5cm, na cor azul e com aroma de tutti-frutti. Caixa c/ 26 unidades. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência:	Caixa com 26	2



	Madeitex e Angelus. Caixas		
33	Lençol descartável com elástico , branco, confeccionado em TNT, com aproximadamente 2,00m x 90cm, gramatura 20. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.	Embalagem com 10	60
34	Lençol descartável sem elástico , branco, confeccionado em TNT, com aproximadamente 2,00m x 90cm, gramatura 20. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.	Embalagem com 10	60
35	Papel toalha de uso doméstico, com folha dupla picotada, gofrada, 100% de fibras naturais com folhas de 22X20cm. Pacote com 2 rolos de 60 folhas. Marcas de referência: Snob, Mili	Pacote com 2 Unidades	24
36	Pontas para aparelho de ultrassom, para remoção de tártaro em todas as superfícies. Autoclavável, com rosca interna e ponta bem fina. Deve encaixar em aparelhos da marca Olsen modelo WoodPicket. Modelo P2 ou T4-S, para periodontia. Unidade. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Olsen e Schuster.	Unidade	10
37	Pontas descartáveis (ponteiras) para seringa triplice, para substituição da ponta metálica da seringa triplice, que se adapte em seringas do equipamento Olsen. Que sejam de fácil adaptação e de várias cores. Pacote com 40 unidades. Produto com registro na Anvisa.	Unidade	42
38	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5 a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca Obrigatória Z350 XT - 3M. Cor A1B	Unidade	4
39	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5 a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca Obrigatória Z350 XT - 3M. Cor A2B	Unidade	6
40	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5 a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca	Unidade	6



	Obrigatória Z350 XT - 3M. Cor A2E		
41	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5 a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca Obrigatória Z350 XT - 3M. Cor A3,5B	Unidade	6
42	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5 a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca Obrigatória Z350 XT - 3M. Cor A3B	Unidade	6
43	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5 a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca Obrigatória Z350 XT - 3M. Cor A3E	Unidade	6
44	Resina composta fotopolimerizável, tipo bulk fill, de alta fluidez, radiopaca, com baixa tensão de contração de polimerização, que permite inserção de incremento único de até 4 mm, com elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral, com baixa deflexão de cúspides. Produto com registro na Anvisa. Embalagem com 1 seringa de 2g . Marcas de referência: Filtek Bulk Fill Flow da 3M e Opus Bulk Fill Flow da FGM . Cor A2	Unidade	6
45	Resina composta fotopolimerizável, tipo bulk fill, de alta fluidez, radiopaca, com baixa tensão de contração de polimerização, que permite inserção de incremento único de até 4 mm, com elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral, com baixa deflexão de cúspides. Produto com registro na Anvisa. Embalagem com 1 seringa de 2g . Marcas de referência: Filtek Bulk Fill Flow da 3M e Opus Bulk Fill Flow da FGM . Cor A3	Unidade	6



46	Roletes dentais de Algodão, formato cilíndrico, produzidos com fibras naturais, 100% algodão, macios e absorventes. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Cremer nº 1 e Roeko.	Pacote com 100	24
47	Serra interdental Microcut, espessura de 0,05mm, para uso em arco de serra Micro cut manual da marca TDV. Refil: Marcas de referência: Microcut (TDV). Pacote com 5 unidades. Produto com registro na Anvisa.	Pacote com 5	10
48	Sistema de acabamento para restauração de compósito. Composição básica: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica pirolítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Caixa com 7 pontas abrasivas, em forma de chama , todas com mandril plástico acoplado e fixo, para uso em contra-ângulo. Produto com registro na Anvisa.	Caixa com 7 unidades	30
49	Solução Detergente Enzimático, a base de enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativo não-iônico, solvente, corrente, essência floral e água deionizada. Frasco com 1000mL. Marcas de referência: Riosyme IV, Gold, Asfer	Unidade	6
50	Saco de papel Kraft com aproximadamente 18 X 10cm, com abertura na parte mais estreita (transversal), capacidade de 1/2kg. Pacote com 500.	Pacote com 500	6
51	Sugadores de saliva descartáveis para uso odontológico. Feito em tubo PVC, transparente e atóxico. Arame em aço resistente, que tenha fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira em PVC macio, atóxico e preferencialmente com ponta na cor azul, comprimento mínimo total de 13cm. Produto com registro na Anvisa. Pacote com 40. Marcas de referência: DFL e WA.	Pacote com 40	15
52	Seringa 3 ml com agulha 30x7 ou 25x7 – polipropileno transp., bico simples ou luer lock, êmbolo de borracha, grade 0,2 em 0,2, numerada de 1 em 1 ml. Êmbolo no final da seringa que não se desprende, possuindo anel de retenção evitando acidentes e perdas de substâncias. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Marcas obrigatória: BD	Unidade	30



53	Seringa 5 ml com agulha 30x7 ou 25x7 – polipropileno transp., bico simples ou luer lock, êmbolo de borracha, grade 0,2 em 0,2, numerada de 1 em 1 ml. Êmbolo no final da seringa que não se desprende, possuindo anel de retenção evitando acidentes e perdas de substâncias. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Marcas obrigatória: BD	Unidade	100
54	Seringa 10 ml – polipropileno transp., bico simples ou luer lock, êmbolo de borracha, grade 0,2 em 0,2, numerada de 1 em 1 ml. Êmbolo no final da seringa que não se desprende, possuindo anel de retenção evitando acidentes e perdas de substâncias. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Marcas obrigatória: BD	Unidade	20
55	Seringa 20 ml , êmbolo de borracha, grade 0,2 em 0,2, numerada de 1 em 1 ml. Êmbolo no final da seringa que não se desprende, possuindo anel de retenção evitando acidentes e perdas de substâncias. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Marcas obrigatória: BD	Unidade	20
56	Cabo Neurovector e neurodyn G2000 Ibramed compatível com o aparelho de corrente interferencial da marca Ibramed geração 2000 (sapphire line). Cor azul	Unidade	2
57	Cabo Neurovector e neurodyn G2000 Ibramed compatível com o aparelho de corrente interferencial da marca Ibramed geração 2000 (sapphire line). Cor verde	Unidade	2
58	Eletrodos adesivos para o equipamento de TENS, jogo com 04 (quatro) unidades , tamanho 5cm x 5cm.	Jogo com 4 unidades	10
59	Eletrodo vegetal duplo - esponja - Eletrodo esponja (duplo com apenas uma abertura para colocar o eletrodo). Para uso na corrente diadinâmica (para ser molhado) nos tamanhos aproximados de 9,5 x 8,5;	Unidade	4
60	Cabo KLD para Eletroestimulação Modelo NMS - R ou I possui Conector para ser utilizado em aparelho de Corrente diadinâmica da marca KLD (Endophasis).	Unidade	1
61	Faixa elástica para realizar exercícios, na cor vermelha (leve), medindo 1,5m cada unidade.Marcas de Referências: Thera Band; Quark; Carci.	Unidade	3
62	Faixa elástica para realizar exercícios, na cor azul escuro (médio), medindo 1,5m cada unidade.Marcas de Referências: Thera Band; Quark; Carci.	Unidade	3
63	Faixa elástica para realizar exercícios, na cor amarelo (leve), medindo 1,5m cada unidade.Marcas de Referências: Thera Band;	Unidade	3



	Quark; Carci.		
64	Faixa elástica para realizar exercícios, na cor preta (pesado), medindo 1,5m cada unidade. Marcas de Referências: Thera Band; Quark; Carci.	Unidade	3
65	Tábua proprioceptiva redonda. Dimensão: 40x40x8cm. Superfície emborrachada. Marca de referência Arktus ou fisiomédica	Unidade	1
66	Gel transdutor para Ultra som de 2kg, com validade de no mínimo 18 meses. Marca de referência: Plurigel; ISP.	Unidade	2

Item 01:

O Single Bond Universal é o único adesivo no mercado que pode ser utilizado em qualquer técnica adesiva (de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante), e que apresenta adesão perfeita em dentina úmida ou seca, com baixíssimos índices de sensibilidade pós-operatória. Ainda pode ser utilizado como silano ou primer para metal e cerâmicas não condicionáveis (ex: zircônia)

Item 11:

O Ultra-Etch possui propriedade auto limitante de profundidade do ataque ácido sobre a dentina (único na sua classe). Isto significa que a sua profundidade de condicionamento ácido não excederá significativamente o limite de 1,9 µm, mesmo quando permanecer por tempo superior ao preconizado (15seg). Isto cria condições ideais para uma forte união adesiva e evita os defeitos que podem causar sensibilidade dentária

Item 20:

Nenhuma outra marca no mercado possui palheta com o diâmetro indicado na descrição. Por questões técnicas, a marca indicada possui diâmetro ideal e é o mais adequado para realizar a limpeza das gengivas com menor risco de lesão

Item 21:



Nenhuma outra marca no mercado possui palheta com o diâmetro indicado na descrição. Por questões técnicas, a marca indicada possui diâmetro ideal e é o mais adequado para realizar a limpeza das gengivas com menor risco de lesão

Itens 38 à 43:

Das várias marcas comerciais existentes no mercado, embora com a mesma especificação e com a mesma indicação de cor, elas possuem características próprias de densidade, tamanho de partículas, carga mineral e pigmentos. Por isso, não é recomendado misturar, em uma mesma restauração, resinas de marcas comerciais diferentes. O resultado obtido será insatisfatório, com prejuízo estético e comprometimento da qualidade. Assim, para manter a escala de cores completa em nosso estoque, acreditamos ser mais econômico para o TRT pedir somente aquelas cores que estão faltando. Tornar-se-ia mais oneroso adotar um sistema completo de cores a cada compra, e assim, desprezar as resinas existentes no estoque caso a marca comercial vencedora na licitação seja diferente. Portanto, as marcas comerciais a serem adquiridas precisam ser, necessariamente, aquelas utilizadas atualmente.

Itens 52 à 55:

A marca indicada na descrição se faz necessária pelo seguinte motivo: por mais que o encaixe entre agulhas e seringas seja universal, ao se misturar agulhas e seringas de marcas diferentes corre-se o risco de incompatibilidade no encaixe. Nesse último ano, tivemos problemas ao se administrar medicação injetável utilizando marcas distintas de agulha/seringa, por diversas vezes a medicação vazou durante a aplicação, necessitando a troca de agulha, perda de medicamento e geração de preocupação entre os profissionais de saúde com a qualidade dos seus atendimentos. Se a agulha, quando conectada, não se apresentar alinhada ao eixo da seringa, poderá prejudicar a precisão da perfuração da agulha no corpo, levando a um maior dano ou trauma ao paciente. Nesse sentido e considerando que os estoques de agulha desta Coordenadoria são da marca BD, solicitamos que as seringas sejam da referida marca.



Todos os produtos deverão apresentar validade para uso de no mínimo 18 meses a partir do momento de entrega a este Tribunal, salvo aqueles com prazos de validade, já de antemão, inferiores a este período.

Além disso, os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina, situado na Rua Santos Saraiva, 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP 88.070-100, sem custos adicionais ao Tribunal.

A origem dos recursos virá do orçamento da Unidade Gestora – SAÚDE, cujo Programa de Trabalho é o 02.301.0571.2004.0042-0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Magistrados no Estado de Santa Catarina e a Natureza da Despesa é a 3390.30 – Material de Consumo.

As listas de verificação para os recebimentos provisório e definitivo seguem anexadas no presente processo.

Entregar a mercadoria em até 30 dias após a data da comunicação da publicação da nota de empenho.

O valor estimado para o atendimento da demanda é de **R\$ 53.328,66**. A composição deste preço será explicitada conforme a planilha elaborada a seguir.

No documento Planilha de estimativa de Preços, constante deste processo, constam o detalhamento dos preços encontrados para cada item, o que levou a equipe a concluir que os preços propostos para as aquisições estão dentro dos valores de mercado.

A origem dos recursos será da Unidade Gestora Coordenadoria de Saúde.

O ciclo de vida dos produtos será de acordo com a sua validade.

5 - Sustentabilidade

Os produtos destinam-se aos atendimentos realizados na Coordenadoria de Saúde. Quanto à gestão dos resíduos, todos os resíduos não recicláveis dos itens a serem adquiridos são descartados em embalagens próprias de coleta de lixo hospitalar, as quais são recolhidas por empresa autorizada. A empresa atualmente contratada pelo Tribunal é Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA, cujo contrato com o TRT é o PRE 3691/2017.



6– Obrigações das partes

Obrigações da contratada (empresa):

- a) Entregar a mercadoria em até 30 dias após a data da comunicação da publicação da nota de empenho, bem como atender a todas as especificações dos itens descritos no edital.
- b) Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- c) Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;
- e) Protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;
- f) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- g) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acessando clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_dm_006_2016.pdf;



- h) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

Obrigações do contratante (Tribunal):

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

A modalidade será a de dispensa de licitação pelo valor.

O Critério de seleção será o de menor preço por item.

Será utilizado o SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica)

8 – Recursos orçamentários

Há previsão de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação. A demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho



02.301.0571.2004.0042.0001

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES E MAGISTRADOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

- Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 - 3390.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
- Itens 6, 12, 13, 14, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 52, 53, 54, 55 - 3390.30-36 - MATERIAL HOSPITALAR
- Itens 56 à 66 - 3390.30.43 - MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Bernadete Susin

E-mail: bernadete.susin@trt12.jus.br

Telefone: (48) 9882358050

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequação.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes.

Não há.

12 – Análise de Riscos

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01: Atraso na entrega de algum item

1- Análise



Probabilidade: () baixa - grau 1 (x) média - grau 3 () alta - grau 5

Impacto: (x) baixo - grau 1 () médio - grau 3 () alto - grau 5

Probabilidade x Impacto:

2- Tratamento

Danos: Solução de descontinuidade, prejudicando os atendimentos.

Ação(ões) Preventiva(s): Manter contato frequente com fornecedor

Responsável: Hélio Camargo Filho

Ação(ões) de Contingência: Utilização de suprimento de fundos para evitar solução de descontinuidade

Responsável: Sonia Espíndola Amorim

Gestão do Contrato

Risco 01: Entrega de material diferente da descrição do item

1- Análise

Probabilidade: (x) baixa - grau 1 () média - grau 3 () alta - grau 5

Impacto: () baixo - grau 1 (x) médio - grau 3 () alto - grau 5

Probabilidade x Impacto:

2- Tratamento

Danos: Solução de descontinuidade, prejudicando atendimentos

Ação(ões) Preventiva(s): Fazer a descrição da forma mais completa do objeto necessário

Responsável: Sonia Espíndola / Hélio Camargo Filho

Ação(ões) de Contingência: Entrar em contato com fornecedor e solicitar a troca do item em desacordo.

Responsável: Hélio Camargo Filho

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do fiscal.

- Acompanhar o cumprimento do prazo para entrega do material



- Promover as ações necessárias para regularização das faltas ou defeitos observados na execução contratual, com objetivo de que ocorra nos termos acordados.
- Registrar todas as ocorrências no PROAD da contratação, por meio de pedido complementar, cabendo ao gestor juntá-las ao volume de ocorrências.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

OBS: As listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo seguem juntamente ao Proad.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

O recebimento provisório se dará por servidor lotado no Almoxarifado.

Já o recebimento definitivo se dará por servidor lotado na Seção de Saúde Ocupacional da Coordenadoria de Saúde (Hélio Camargo Filho - Matrícula 4188 ou Sonia Espíndola Amorim (matrícula 2249).

Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação do Recebimento Provisório” e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação do Recebimento Definitivo”.

Ambas as listas estão anexadas no presente processo.

15 – Condições de pagamento

O pagamento se dará após os procedimentos de recebimento do objeto (item 12) e do preenchimento do documento “ATESTADO DE CONFORMIDADE



PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE BENS” (Liquidação da Nota Fiscal). Tal documento também está anexado no presente processo.

Ainda, a liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

a) os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

b) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

c) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

d) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

e) a nota fiscal deverá ser juntada, pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 163/2020;

g) o prazo para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da fatura acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto.

h) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.



i) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo para pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras.

j) os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo retido na fonte os tributos e contribuições elencados na legislação vigente.

k) A Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.

k.1) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo.

l) a Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:

- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;



m) o descumprimento reiterado da obrigação da apresentação das certidões elencadas na alínea anterior e a manutenção em situação irregular perante as obrigações fiscais e trabalhistas poderão dar ensejo à rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993;

n) o Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado nas hipóteses da cláusula **(cláusula que trata da responsabilidade civil)**, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;

o) o Contratante reserva-se o direito de sustar o pagamento nos casos em que não efetuar o recebimento dos equipamentos por não atendimento às condições do edital e/ou da proposta;

p) o Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;(redação dada pelo art. 34 da Portaria Presi 389/21)

q) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

r) se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

Indicação das condições para o pagamento:



O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

16 – Penalidades

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Declara-se para os devidos fins que esta aquisição é viável.

Considerando a pesquisa de preços realizada, haverá vantagem econômica nesta compra desde que os itens adquiridos estejam dentro dos preços pesquisados.

Ainda assim, vantagem técnica é verificada, pois os itens dessa compra destinam-se às atividades técnicas específicas da Coordenadoria de Saúde e tais itens foram elencados por profissionais técnicos desta Coordenadoria.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Bernadete Susin

Matrícula: 4016

Lotação: Coordenadoria de Saúde



Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: sem função
E-mail: bernadete.susin@trt12.jus.br
Ramal: 48 988235050

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Hélio Camargo Filho
Matrícula: 4188
Lotação: Coordenadoria de Saúde
Cargo: Analista Judiciário
Ramal: 4173
E-mail: helio.filho@trt12.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Sonia Espindola Amorim
Matrícula: 2249
Lotação: Coordenadoria de Saúde
Cargo: Analista Judiciário - Odontologia
Nome da Função: FC 05 Chefe de Seção
E-mail: sonia.amorim@trt12.jus.br
Ramal: 4090

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Daniela Fernandes Fraga
Matrícula: 2358
Lotação: Coordenadoria de Saúde
Cargo: Técnico Judiciário - Especialidade Enfermagem
Nome da Função: FC-05 - Chefe de Seção
E-mail: daniela.fraga@trt12.jus.br
Ramal: 4080

Integrante Administrativo Titular

Titular: EDSON DE AMORIM
Matrícula: 2238



Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Substituto:

ARILDO DISARÓ FILHO

Matrícula: 1198

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal 4136

Data: 29/03/2023.

